



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 148/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

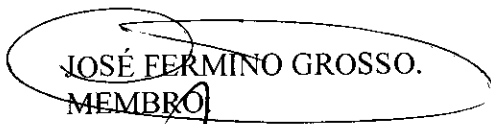
ao PROJETO DE LEI Nº 65/2.015, que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS, HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ, ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ E CASA DO CAMINHO AVE CRISTO NO ANO DE 2.015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 65/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigui, que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS, HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ, ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ E CASA DO CAMINHO AVE CRISTO NO ANO DE 2.015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 6 de maio de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA.
PRESIDENTE


JOSÉ FERMINO GROSSO.
MEMBRO


ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.